DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.203/2021 - TFMCS. DE 29 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO .-.-.-.-.-.-.-.-.-

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º)- Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº. 001/2020, para provimento de vagas a serem preenchidas por prazo determinado, composta pelos seguintes membros:

I – MARCIA BROGNOLI ASATO, Procuradora Jurídica, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Cafelândia;

II- ELISA HARUMI SUZUKI, Gerente Municipal de Recusos Humanos, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Cafelândia;

III - SIRLEI APARECIDA RAVAZZI SANCHES, Gerente Municipal de Logística, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Cafelândia;

Parágrafo Único. A Comissão instituída por este Ato, será presidida pela Procuradora Jurídica, Marcia Brognoli Asato.

ARTIGO 2.º)- O Concurso Público nº. 001/2020, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos.

ARTIGO 3.º)- Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e nove (29) dias do mês de marcço de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

março de 2021

Prefeita do Município de Cafelândia - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.738, de 23 de março de 2021.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Artigo 1.º - NOMEIA, através da presente Portaria, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

I) Representantesdo Poder Executivo:

Titular: Rosinei Catarina Jacinto

Suplente: Edneia Moraes Vicente

Titular: Maria Cristina da Costa Paulo Petranski

Suplente: Larissa Sanchez Penteado Muler

II) Representante dos Professores de escolas públicas municipais de educação básica:

Titular: Natal Raimundo

Suplente: Cibele Maria de Lima

III) Representante dos Diretores de escolas públicas municipais de educação básica:

Titular: Luciane Padovani

Suplente: Maria Isabel Cava Pari de Paula

IV) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica:

Titular: Vivianne Alves Zupelli

Suplente: Fabrício Bergmann da Cruz

V) Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: João Pedro dias da Silva

Suplente: Trópica Karolina Campos Cruz

Titular: Emerson Carlos da Silva

Suplente: Lucilene da Silva Fortes Machado

VI) Representantes dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica:

Titular: Rosa Fidelis Rofino

Suplente: Ana Paula Soares de Souza

Titular: Oséias de Oliveira

Suplente: Josiel de Oliveira

VII)Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Dineliza BuganoPassanezi

Suplente: Reginaldo Francisco da Silva

VIII) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Fernanda de Oliveira Ines Sales

Suplente: Edite Catarino

IX) Representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Edgard Antonio Rodrigues Dourado

Suplente: Patrícia Rangel Monteiro

Titular: Carlos Henrique Nunes Villa Verde

Suplente: Carlos Eduardo Souza Simões

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cafelândia/SP, 29 de março de 2021

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
Processo Administrativo Nº 11/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 05/03/2021 10:19:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 10:28:32
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS
Quantidade: 82.500 **Valor Unit.:** 3,42 **Valor Total:** 282.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	021	12.039.966/0001-11	3,44	3,42	Não
2	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	059	00.604.122/0001-97	3,44	3,44	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Gerado em: 29/03/2021 10:28:34 1 de 1